



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas, 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

DECRETO Nº 19 DE 17 DE MARÇO DE 2008.

"Dá destinação ao imóvel que menciona".

O Prefeito Municipal de Minas Novas, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70 da **LOM - Lei Orgânica do Município de Minas Novas** e obedecido o Plano Diretor;

Considerando a necessidade de destinar imóvel para construção do Museu, unidade do **MUSEU DE PERCURSOS DO VALE DO JEQUITINHONHA**, a ser construído em parceria com o Governo do Estado de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado assegurada a destinação do imóvel, localizado à Rua São José nº 35 (Sobrado Dário Magalhães) para a utilização do mesmo como sede do Museu de Percursos do Vale do Jequitinhonha, a ser construído pelo Governo do Estado de Minas Gerais, em parceria com a Prefeitura Municipal de Minas Novas.

Parágrafo único – O imóvel referido entrará como contrapartida do Município ao investimento do estado de Minas Gerais para construção do Museu.

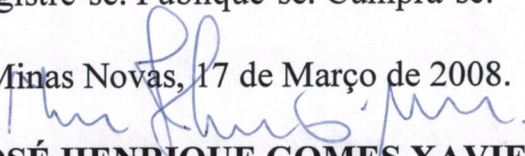
Art. 2º - O funcionamento do futuro Museu será definido em regulamento aprovado pela Secretaria de Estado de Cultura e a Prefeitura Municipal de Minas Novas.

Art. 3º - A Prefeitura Municipal providenciará, no Cartório de Registro de Imóveis de Minas Novas, a pertinente anotação sobre a destinação mencionada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Minas Novas, 17 de Março de 2008.


JOSÉ HENRIQUE GOMES XAVIER
Prefeito Municipal